

DECRETO Nº 5.679, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o Decreto nº 5.476, de 08 de Abril de 2008, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação a área específica, integrante do Loteamento Boa Esperança – Bairro Nova Parnamirim, Município de Parnamirim, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto pelos artigos 2º e 5º, alínea “d”, do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações subseqüentes,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto nº 5.476, de 08 de Abril de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de interesse referente ao projeto de melhoramento da drenagem da área do entorno da Lagoa Araguaia, com os limites e dimensões seguintes:

- Parte do imóvel de propriedade da empresa L.M.R. Engenharia Ltda., situado à Rua Adail Pamplona de Menezes (antiga Rua Projetada) – Bairro Nova Parnamirim,

limitando-se: ao Norte, com a área 02 (consoante Memorial de Desmembramento - antigo Lote 03 da Quadra 27), com 50,00 metros; ao Sul, com a Rua Adail Pamplona de Menezes (antiga Rua Projetada), com 50,00 metros; ao Leste, com a Avenida Aníbal Brandão (antiga Rua Projetada), com 140 metros, ao Oeste, com a área 01 (consoante Memorial de Desmembramento), com 140,00 metros, medindo uma área total de 7.000 m² (sete mil metros quadrados).”

Art. 2º. O Art. 2º do Decreto nº 5.476, de 08 de Abril de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O valor total atribuído ao imóvel objeto da desapropriação de que trata este decreto é de R\$ 1.644.317,49 (hum milhão seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), consoante avaliação procedida pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Tributação.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

